15132
50 52 Diogo

TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº 19/SEPOL/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, Sr. **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, ambas residentes e domiciliados nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **IVAN COELHO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.132/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 19/SEPOL/2022, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 15.132/2024, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 19/SEPOL/2022, pelo período de 02/10/2024 a 02/10/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R$ 50.045,52 (cinquenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R$ 12.511,38 (doze mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho 04.07.01.01.08.244.015.156; Natureza de Despesa 3.3.90.36.14; Empenho nº 510/2024; Recurso 001660 – bloco Mac FNAS - 347; Ficha: 850, relativo ao exercício financeiro vigente.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

15.132
53 rubro

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 15.132/2024, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Locatário

Kátia Gonçalves
Secretária de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

Katia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

IVAN COELHO DE ALMEIDA
Locador

Testemunhas:
1ª) _____
Nome:
CPF:
2ª) _____
Nome:
CPF: